

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2025

(Do Sr. CAPITÃO ALDEN)

Requer à Senhora Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck, para prestar informações acerca do processo licitatório no qual a empresa R7 Facilites saiu vencedora para a contratação de 1.216 funcionários terceirizados para prestação de serviço por três anos em 12 (doze) Ministérios do Governo Federal, no valor de R\$ 321 milhões de reais.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos termos dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado à Senhora Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck, o seguinte pedido de informações referentes ao processo licitatório no qual a empresa R7 Facilities foi declarada vencedora para a contratação de 1.216 funcionários terceirizados, destinados a prestar serviços por três anos em 12 Ministérios do Governo Federal, pelo valor de R\$ 321 milhões de reais.

Conforme noticiado em diversas matérias publicadas na imprensa¹, o Governo Federal encontra-se envolvido em mais uma polêmica, desta vez relacionada à contratação de uma empresa com sérias suspeitas de irregularidades e administrada por um suposto “laranja” com contratos milionários já firmados com administração

¹ <https://oantagonista.com.br/brasil/r-321-milhoes-do-ministerio-da-gestao-para-empresa-investigada-pela-cgu/>
<https://www.metropoles.com/distrito-federal/empresa-investigada-apos-fuga-de-presos-em-mossoro-recebeu-r-3-mi-em-emendas>
<https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/mossoro-justica-suspende-contrato-de-empresa-suspeita-com-ministerio>
<https://revistaoeste.com/economia/empresa-demite-funcionarios-que-protestaram-contras-atraso-salarial/>



pública. Ressalte-se que a mesma empresa foi responsável pela execução de obras de manutenção no Presídio Federal de Mossoró, unidade que, em fevereiro de 2023, registrou a primeira fuga em um estabelecimento de segurança máxima do país. Ademais, há registros de que, apenas no ano de 2023, a empresa recebeu mais de R\$ 5 milhões em recursos oriundos de emendas parlamentares.

Investigações conduzidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) indicam que a empresa em questão estaria vinculada a um grupo de, pelo menos, outras dez firmas com uma característica incomum: registro em nome de beneficiários de programas sociais, que não tenham ciência dos negócios.

Diante da gravidade dos fatos e considerando o dever constitucional de fiscalização inerente a esta Casa Legislativa, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

1. Nos termos do art. 37 da Constituição Federal, a administração pública deve observar os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações com a Administração Pública, determina que seja necessária a declaração de comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa a ser contratada, conforme dispõe o art. 69, caput. Dessa forma, solicita-se a especificação dos critérios utilizados pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos para aferir a capacidade financeira da empresa R7 Facilities, indicando também quais diligências foram adotadas, além da consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), e se houve a adoção de auditorias independentes ou outros mecanismos adicionais de controle.

2. Diante das revelações feitas em 2024 pela Imprensa sobre a idoneidade da empresa R7 Facilitates, a simples “declaração com a avaliação da legalidade e da legitimidade” da referida contratação não seriam suficiente para afastar empresa que esteja sendo investigada por suspeitas de irregularidades



JUSTIFICAÇÃO

A transparência e a regularidade dos contratos firmados pela Administração Pública são princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal. Diante das recentes denúncias veiculadas pela imprensa sobre possíveis irregularidades na contratação da empresa R7 Facilities para a prestação de serviços terceirizados em diversos ministérios, torna-se imperativo o esclarecimento dos fatos e a devida prestação de contas por parte do Governo Federal.

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, determina a necessidade de comprovação da qualificação econômico-financeira das empresas contratadas (art. 69), bem como prevê a possibilidade de rescisão unilateral do contrato em caso de irregularidades (art. 147). Além disso, a Lei nº 12.846/2013 estabelece sanções para empresas que utilizem documentos falsos ou prestem informações inverídicas em processos licitatórios.

Considerando que a empresa R7 Facilites já havia sido contratada anteriormente para realizar obras de manutenção no Presídio Federal de Mossoró, onde ocorreu a primeira fuga de uma unidade federal de segurança máxima, e que há suspeitas de que integre um esquema maior de empresas ligadas à chamada “máfia da terceirização”, é imprescindível que o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos esclareça os critérios adotados para sua contratação.

Assim, o presente requerimento de informações visa contribuir para a transparência e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo, bem como para a fiscalização e o controle dos atos pelos agentes públicos envolvidos.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares que aprovem este requerimento de informações, a fim de que possamos obter esclarecimentos sobre os fatos em questão.



Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado CAPITÃO ALDEN

